

ENTRADA
Em 07 de 03 de 24
Responsável

INDICAÇÃO Nº 09 /2024

AUTORIA: VEREADORA MARAISA DANTAS SOUSA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

| CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE | |
|---------------------------------------|---|
| Protocolo nº: | 279 |
| Data: | 27/03/24 |
| Hora: | 12:13hs |
| Procedência: | |
| Assinatura: | Arthur Primo Divisão de Recepção e Protocolo |

A vereadora, que esta subscreve, com fulcro no art. 2º, §3º e art. 123, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, propor que após tramitação regimental seja remetida ao Excelentíssimo Prefeito a seguinte indicação:

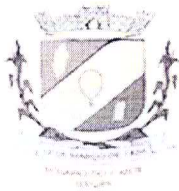
Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal responsável, o estudo de viabilidade técnica e jurídica para funcionamento e organização da feira livre em dias certos e determinados com locais e horários definidos.

JUSTIFICATIVA

Inegavelmente, as feiras livres da cidade são ferramentas de trabalho utilizadas por inúmeros comerciantes para incrementar a renda e contribuir na subsistência familiar como também oferecer à população local apropriado e dias antecipadamente definidos para a realização de sua feira.

Além do mais, essa prática contribui para o aquecimento da economia local, geração de renda e emprego para inúmeros trabalhadores, ademais, possibilita aos rosarenses programarem-se e planejarem-se para realizar as compras dos produtos das feiras visto que saberão os dias que ela funcionará.

Ademais, em recentes conversas com feirantes e comerciantes é importante frisar que algumas cidades vêm realizando feiras livres no período noturno e chegamos à conclusão de que elas estão operando com grande sucesso, uma vez que muitos cidadãos preferem o período noturno para efetuar suas compras, justificado pela folga resultante do encerramento da jornada de trabalho.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

Assim, que o Poder Executivo estude a viabilidade de regulamentar um ou dois dias da semana definidos para a realização de feiras livres na cidade, podendo ser na quinta-feira como realizada em outros tempos ou domingo à noite a exemplo de outras cidades, com destacado sucesso de venda e público.

Diante o exposto, aguardamos o acatamento célere da presente indicação pelo presentante do Poder Executivo e autoridades responsáveis como também aproveitamos para apresentar a citada propositura aos ilustres colegas parlamentares.

Rosário do Catete/SE, 27 de Março de 2024.

MARAISA DANTAS SOUSA

Vereadora